



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

I - REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

Prefeitura Municipal/

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão.**

2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de assistência social;

Secretaria Municipal de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Saúde.

III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 013/2018 SRP

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

043/2018.

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI - FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

VIII - OBJETO

Contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços.

IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,

DATA: 30/04/2018

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora

Fonte

Projeto/Atividade

Elemento de despesa

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA

12 MESES.

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito.

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDSON LEVI RAMOS MEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 001, de 02/01/2018.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 SRP

PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2018, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, visando selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30/04/2018

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 2x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 10- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

ANEXO 11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** no portal (www.bll.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa de Licitações e Leilões, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.20. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 8), deverão ser enviados para o e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá, informar no sistema os valores para cada Lote, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o Lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR LOTE**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR LOTE**.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. **As Impugnações e os Recursos deverão ser enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14.3. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

I- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013.

II- Na hipótese de aquisições com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, poderá ser dispensado a lavratura do Contrato, conforme disposição do art. 61, Parágrafo Único e 62 da Lei nº 8.666/93. Nesse caso, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente. O Extrato de Nota de Empenho deverá ser publicado no Diário oficial do Município.

III- O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

IV- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

V- Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

VI- Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



V- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

VI- É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

VII- As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

VIII- A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

IX- A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

X- A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

XI- Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

XII- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII- Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 09 de abril de 2018.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **043/2018**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2018 SRP**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A aquisição deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens/serviços destinados às atividades institucionais e seus objetivos.

II. Foi feito um levantamento em vários setores e constatou-se a necessidade da aquisição deste objeto, para que possam preencher as lacunas existentes e em outros casos a substituição de outros, já desgastados pela ação do tempo, e que se não forem preenchidas prejudicarão a continuidade dos serviços prestados por cada setor.

III. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

IV. Desta forma **à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

V. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço público causaria transtornos aos servidores.

1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

1.4. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

1.5. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

1.6. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço **POR LOTE**, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa para a contratação em Lote.

1.7. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em lotes, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

1.8. Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

1.9. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

1.5. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção das desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Adjudicação	Menor preço POR LOTE .
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses.
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, em depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Órgão/Repartição interessada e setor	Prefeitura Municipal/ 3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão . 4. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Governo; Secretaria municipal de Finanças; Secretaria Municipal de assistência social; Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

2. Especificação Detalhada, Quantidades e Valores Referenciais:

*** LOTE 1 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX – oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.		UN	10	R\$ 139,73	R\$ 1.397,30
2	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO: Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 46,3 x 46,2 x 18,3cm; Área de trabalho: 39,5 x 22cm; Extensão de perfuração: 36cm; Capacidade de perfuração: para furos quadrados 15 folhas; Fechamento de duplo anel: ¼" a 1 ¼";; apoio com pés de borracha; tampo com pintura eletrostática; com lixeira traseira; espaço entre as punções: 04mm. Quantidade de furos: 28; (as medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos).		UN	6	R\$ 689,02	R\$ 4.134,12
3	CÂMARA DIGITAL18MP, lente 55mm Monitor/Display 3.0", Resolução em Megapixels 18MP, Sensor 1.6XAPS-C, Cartões de memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC, Velocidade do Obturador 30 - 1/4000 seg; Modos de flash Automático; Flash Manual; Transmissor Speedlite integrado; Alcance do flash 9.2 metros em ISO 100; Recursos de vídeo Full HD (1920 x 1080); Recursos de áudio PCM Linear (Estéreo); Microfone embutido;		UN	3	R\$ 1.819,17	R\$ 5.457,51
4	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA: Possui alta capacidade e possui a opção do BioClip (reciclagem) e do descarte lateral; A tração		UN	2	R\$ 2.409,17	R\$ 4.818,34

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 15x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	<p>dianteira do cortador de grama e as grandes rodas traseiras facilitam a utilização e o manuseio do equipamento; Outras características incluem rolamentos de rodas reforçados e guidão ergonômico e dobrável; BioClip: A grama é cortada em pequenos pedaços que rapidamente se decompõe e retornam ao gramado como fertilizantes ajudando a fortalecer a grama contra secas; Guidão revestido para permitir melhor aderência das mãos e melhor controle do equipamento; Motor: Cilindrada: 190cm³ / 11,6pol³; Potência considerando o rpm no estágio presente: 2,5kW @ 2950rpm; Volume do tanque de combustível: 1,5lit / 0,4gal. Sistema de direção: Rodas da frente; Rodas com tração: Frente; Deck de corte: Material da plataforma de corte: Aço; Métodos de corte: Reciclador/Discard lateral; Largura de corte: 55cm / 22"; Altura de corte, min. - máx.: 33 - 89 mm / 1,3" - 3,5"; Posições de altura de corte: 5; Ajuste da altura de corte: Individual; Equipamento: Tipo de guidão: Confortável; Rolamentos das rodas, dianteiras/traseiras: Bucha de metal/Rolamentos de esferas duplos; Dados de som e ruídos: Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 84dB(A); Emissões de ruído: 8dB(A); Nível de potência sonora, garantida (LWA): 98dB(A); Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).</p>					
5	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmenta até 8 fls. padrão 75g ou 1 cartão de crédito; Voltagem: 110V ou 220V; Corte em partículas de 4x47mm; Excede o nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso; Sensor automático de presença de papel; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Proteção contra superaquecimento, Abertura da fenda: 230mm; Acompanha cesto de 16 litros; Baixo nível de ruído (<73db), Peso líquido: 5,2 Kg. Medidas: 35,1 x 22,1x 40,1 cm (LxCxA).</p>		UN	12	R\$ 318,01	R\$ 3.816,12
6	<p>GPS Portátil com Tela Touchscreen, Antena, Mapa, Fácil Navegação, Tabelas de marés, Visor: 1,43" L x 2,15" A (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diagonal (6,6 cm), Resolução do Visor: 160 x 240 pixels, Tipo do Visor: Tela TFT sensível ao toque colorida transreflexiva, Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio, Interface: UBS, Cálculo de área, Informações sobre o sol e a lua, Calendário de caça/pesca, Mapa Base, Memória interna: 850 MB, Rotas: 50, Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos, Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,2" x 3,9" x 1,3" (5,5 x 10 x 3,3 cm), Peso do produto: 148,8 g com baterias.</p>		UN	6	R\$ 819,12	R\$ 4.914,72
7	<p>MICROFONE: Tipo Dinâmico; Conexão Com Fio. Captação do Som Supercardióide; Máxima Frequência 16.000 Hz; Impedância 600 Ohms; Conector P10 Mono</p>		UN	6	R\$ 245,83	R\$ 1.474,98
8	<p>CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO: Tensão de alimentação: 127/220VAC; Auto falante de 8</p>		UN	6	R\$ 285,17	R\$ 1.711,02



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	polegadas 8 OHMS: 50 watts; Driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 OHMS: 50 watts; Altura 45cm x Largura 30cm x profundidade 20cm; Canal 1; ENTRADA RCA STEREO; Cd playerDvd playerBlu-ray playerVideo gameTecladoPc, notebook ,Tablet, Videoke,Tv crt, lcd, led,plasma, IpodMp3/mp4/mp5 *Cell phone *Smart phone. Canal 2 ENTRADA P10 MONO; Microfone, Microfone sem fio, Guitarra *Cell phone *Smart phone.					
9	KIT CAIXA ATIVA AMPLIFICADA 100W RMS + SUPORTE CAIXA + MICROFONE: Caixa Ativa Amplificada tipo Trapézio Caixa com amplificador com capacidade de 100W RMS Woofer de 10" e Driver de titânio de 1"; É uma caixa ativa que consegue comandar 1 a 2 caixas passivas. Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte (Possui Furo embaixo dela). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Alimentação Bivolt; Sistema bass-reflex de 2 vias Woofer 10"; Driver de titânio 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de frequência: 50 Hz - 20 KHz; Tensão 110v /230v - 50/60 Hz; Sensibilidade 99Db; Caixa Acústica Ativa Amplificada CSR 2500 A; Com Echo para os Microfones; Sistema Mestre/Escravo; Controle de Volume Master; Peso da Caixa 12Kg; Conexões: 2 Plugues Jack P10 para entrada dos Microfones; 2 Plugues RCA para entrada de Linha; 2 Plugues RCA para saída de Linha; 1 Plugues Speakon Fêmea, saída para conexão da caixa escrava; Itens Inclusos: 1 Caixa CSR 2500a; 1 Suporte Caixa 1 Microfone.	UN	4	R\$ 1.060,03	R\$ 4.240,12	
10	MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.	UN	6	R\$ 178,28	R\$ 1.069,68	
11	MIMIOGRAFO com Contador de Cópias. Indicado para escolas, condomínios, igrejas e associações. Construído em chapa metálica, eixos metálicos, cilindro de alumínio e tampas plásticas e contador de cópias. Todas as peças metálicas são tratadas com pintura eletrostática e tratamento químico.	UN	6	R\$ 240,92	R\$ 1.445,52	
12	PLUVIOMETRO ANALOGICO: Escala: 0 a 150 mm, Material: Plástico cristal e OS, Dimensões: A=220mm L=50mm, Diâmetro da abertura: 44mm, Diâmetro da base: 35mm, Peso líq: 50g, Traços e números em alto relevo, Ideal para medição da precipitação da água da chuva, irrigação artificial coberta e irrigação artificial ao ar livre.	UN	12	R\$ 43,36	R\$ 520,32	
13	SCANNER: Scanner de Documentos de Alta Velocidade - possui qualidade perfeita de resolução, alta velocidade e digitalização duplex de documentos monocromáticos ou coloridos. Velocidade mínima de 60 páginas por minutos.	UN	5	R\$ 4.191,95	R\$ 20.959,75	
14	TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital	UN	12	R\$ 1.281,68	R\$ 15.380,16	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 17x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.					
15	TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	12	R\$ 2.071,88	R\$ 24.862,56
16	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x220x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos		UN	20	R\$ 240,92	R\$ 4.818,40
17	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x1,40x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos		UN	20	R\$ 202,37	R\$ 4.047,40
18	VENTILADORES: Ventilador de TETO MÍNIMO DE 4 pás; Diâmetro do ventilador : 106 cm (42``) ou 132 cm (52``); Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt; possui 3 velocidades de ventilação; Rotação do motor : aproximadamente de 210 a 260 rpm; Comprimento padrão das pás : 420 mm ou 530 mm; Área de ventilação e capacidade de circulação do ar interno no ambiente: 16m2 a 25m2		UN	10	R\$ 344,17	R\$ 3.441,70
19	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA à bateria, Características: Corpo mais compacto e ergonômico - Possui luz LED frontal - Alta capacidade de perfuração em madeira, metal e concreto com bateria de lítio 12V - Possui função impacto e controle de torque - Possui 2 velocidades variáveis e reversíveis - Possui carregador inteligente que indica quando a bateria está totalmente carregada e outras situações; Especificações Técnicas: - 2 Velocidades: 0 a 400 Rpm / 0 a 1.500 Rpm;		UN	4	R\$ 786,67	R\$ 3.146,68



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	<p>Impactos por minuto: 0 a 6.000 Ipm / 0 a 22.500 Ipm; Capacidade em aço: 10mm; - Capacidade em madeira: 21mm; - Capacidade em concreto: 8mm; - Dimensões : 201mm x 53mm x 183mm; - Peso : 1,1kg - Mandril: 3/8"; 110v; Itens Inclusos: - Kit de Acessórios inclusos da parafusadeira e furadeira de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 Bits phillips (PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3) - 10 Bits pozidriv (PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3) - 08 Brocas para metal (3 - 3.5 - 4 - 4.5 - 5 - 5.5 - 6 - 6.5mm) - 08 Bits fenda (SL4 - SL4 - SL5 - SL5 - SL5.5 - SL5.5 - SL6.5 - SL6.5) - 08 Bits hexalobular (10 - 15 - 20 - 20 - 25 - 25 - 30 - 40) - 05 Brocas para concreto (4 - 5 - 6 - 7 - 8mm) - 05 Brocas para madeira (4 - 5 - 6 - 8 - 10mm) - 04 Soquetes (8 - 10 - 12 - 13mm) - 04 Bits allen (H3 - H4 - H5 - H6) - 02 Bits longo phillips (PH2 - PH3) - 02 Bits longo pozidriv (PZ2 - PZ3) - 02 Bits longo hexalobular (20 - 30) - 02 Bits longo fenda (SL5.5 - SL6.5) - 02 Brocas chatas (16 - 20mm) - 02 Baterias - 01 Porta acessórios - 01 Adaptador - 01 Escareador - 01 Carregador bivolt - 01 Maleta 					
20	<p>VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico</p>		UN	20	R\$ 202,37	R\$ 4.047,40
					TOTAL LOTE 1	R\$ 115.703,80
*** LOTE 2 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	6	R\$ 1.493,68	R\$ 8.962,08
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	6	R\$ 2.168,25	R\$ 13.009,50
3	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	4	R\$ 2.987,37	R\$ 11.949,48
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	4	R\$ 3.517,38	R\$ 14.069,52
5	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	10	R\$ 1.204,58	R\$ 12.045,80
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	20	R\$ 1.252,77	R\$ 25.055,40
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/S FRIO: Trifásico C2C Alimentação (volts): 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 20.8 Eficiência Energética EER (W/W): 2.59 Potência de Refrigeração (W): 17.580 Ciclo: FRIO Vazão de ar (m³/h): 2803,3; Gás Refrigerante: R22; Classificação Energética (INMETRO): D Tipo do		UN	1	R\$ 6.408,38	R\$ 6.408,38



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Condensador:VERTICAL; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*:142.8; Nível de ruído interno: 58; Timer: SIM; Regula velocidade de ventilação: SIM; Sleep: SIM; Swing: SIM; Turbo: SIM.					
			TOTAL LOTE 2		TOTAL LOTE 2	R\$ 91.500,16
*** LOTE 3 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), com 2 portas de abrir com maçanetas; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 320 cm; Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.		UN	20	R\$ 1.455,14	R\$ 29.102,80
2	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), sem portas de abrir; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 350 cm; Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 350; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.		UN	20	R\$ 1.455,14	R\$ 29.102,80
3	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm;		UN	20	R\$ 342,10	R\$ 6.842,00
4	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO: Portas com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm), Medidas: altura 900mm x largura 900mm x profundidade 400mm.		UN	15	R\$ 346,92	R\$ 5.203,80
5	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm;		UN	10	R\$ 284,28	R\$ 2.842,80
6	ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26		UN	10	R\$ 457,74	R\$ 4.577,40
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRP 12 CHAPA 26: Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26 Tratamento Antiferrugem Pintura Eletrostática, Possui 12 Portas, com porta cadeados		UN	15	R\$ 642,77	R\$ 9.641,55
8	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.		UN	20	R\$ 462,56	R\$ 9.251,20



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



9	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE: Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; com braço; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg		UN	30	R\$ 298,74	R\$ 8.962,20
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: estrutura na cor preta; Material: estofado em espuma injetada (47x42cm); apoio lombar, espaldar médio (37x44cm); revestido em tecido de polipropileno; Proteção das bordas do assento e encosto em perfil de PVC de alto impacto; estrutura tubular de aço 4 pés pintada em epoxi, As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	50	R\$ 110,82	R\$ 5.541,00
11	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca		UN	100	R\$ 34,69	R\$ 3.469,00
12	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca		UN	300	R\$ 34,69	R\$ 10.407,00
13	CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon. Peso Máximo Suportado: 130 Kg.		UN	100	R\$ 202,37	R\$ 20.237,00
14	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPx A) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	100	R\$ 202,37	R\$ 20.237,00
15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPx A) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	100	R\$ 202,37	R\$ 20.237,00
16	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS: Dimensões: 1,98x98x30		UN	30	R\$ 178,28	R\$ 5.348,40
17	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm;		UN	20	R\$ 491,47	R\$ 9.829,40
18	KIT ESTANTE GAVETEIRO: Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 54 Gavetas Práticas nº 5 inclusas. Ideal para		UN	30	R\$ 265,01	R\$ 7.950,30



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	armazenar e organizar peças pequenas como parafusos, porcas, retentores etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização; Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; Maior resistência e durabilidade: (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; (54) Gavetas práticas nº 5; Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm; Capacidade de carga: 160kg distribuídos; Dimensões do produto LxAxP: 990 x 1500 x 270mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 275 x 1510 x 165mm; Peso: 19,54kg; Cor das gavetas: Azul					
19	LONGARINA C/3 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 300,0kg (100 KG por assento).		UN	30	R\$ 467,38	R\$ 14.021,40
20	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 400,0kg (100 KG por assento).		UN	15	R\$ 602,29	R\$ 9.034,35
21	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50		UN	20	R\$ 216,83	R\$ 4.336,60
22	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa para Escritório Profundidade 60 cm com Largura 163 cm.		UN	20	R\$ 255,37	R\$ 5.107,40
23	MESA DE ESCRITÓRIO EM L: MESA EM " L " 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS LINHA LIGHT.		UN	15	R\$ 428,83	R\$ 6.432,45
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA: Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc		UN	100	R\$ 120,46	R\$ 12.046,00
25	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com corredeiras metálicas e Chaves.		UN	20	R\$ 385,47	R\$ 7.709,40
26	MESA OVAL PARA REUNIÃO: Mesa em material mdp/MDP/SIMILAR 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, A80 cm x L120 cm x 90. (tamanho podem variar em até 20% para + ou -)		UN	10	R\$ 1.229,17	R\$ 12.291,70
27	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, 80 cm x 60 cm x 74 cm		UN	30	R\$ 202,37	R\$ 6.071,10
					TOTAL LOTE 3	R\$ 285.833,05

***** LOTE 4 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de 12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03.		UN	5	R\$ 1.060,03	R\$ 5.300,15

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 22x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores; Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).					
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.		UN	10	R\$ 674,57	R\$ 6.745,70
3	BEBEDOURO: Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrações de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm		UN	10	R\$ 457,74	R\$ 4.577,40
4	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: Temperatura da água . Natural e gelada, Filtros compatíveis. UF +Carbon block, Bandeja Flex, Instalação Parede Mesa.		UN	20	R\$ 491,47	R\$ 9.829,40
5	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento Automático 2 Queimadores Família; Forno Autolimpante; A prateleira fixa possui três regulagens de altura e a tampa de vidro total temperado é resistente; capacidade de 52 lt; puxador metálico; dimensões (L x A x P): 51 x 86,1 x 57,3 cm;		UN	5	R\$ 501,10	R\$ 2.505,50
6	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 Bocas com forno 2 quemadores duplos e 2 quemadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões MÍNIMAS: 80x80x80		UN	5	R\$ 1.349,13	R\$ 6.745,65
7	FREEZE 305L: Freezer Horizontal, 305L, 1 PORTA, 220V		UN	5	R\$ 1.676,78	R\$ 8.383,90
8	FREEZER 477L: Freezer Horizontal H500, 2 Portas, 477 Litros, 220V		UN	5	R\$ 2.293,53	R\$ 11.467,65
9	FRIGOBAR: 117L Porta Reversível, Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés.		UN	5	R\$ 1.137,13	R\$ 5.685,65
10	GELADEIRA, 2 portas, MÍNIMO DE 350L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Capacidade do congelador: 80 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; com medidas mínimas de 1,76 metros de altura, 62 centímetros de largura, 69 centímetros de		UN	5	R\$ 2.216,43	R\$ 11.082,15



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	profundidade e pesa apenas 65 quilos. 3 prateleiras de vidro é capaz de suportar até 20 quilos					
11	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0	UN	5	R\$ 1.300,95	R\$ 6.504,75	
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L: Potência: 1CV/736W; frequência 60hz; bivolt; Possui corpo em inox, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança; altura: 1060.00mm - Largura: 360.00mm - Profundidade: 525.00mm - Consumo médio: 0.73kw/h - Rotação 3500rpm; capacidade nominal do copo: 15 litros.	UN	5	R\$ 1.541,87	R\$ 7.709,35	
13	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Dinâmico L34 Jarra em San Cristal 1,25L; 500W; 4 Velocidades 220V.	UN	5	R\$ 144,55	R\$ 722,75	
14	PURIFICADOR DE ÁGUA: bivolt; Capacidade de xícaras/água (em litros) Vazão nominal 40 - 60 litros por hora; Material/Composição Abs, Poliacetal, Silicone, Polipropileno E Carvão. Todos Materiais Atóxicos; 2 temperaturas; com bandeja coletora de resíduos removível; Modo de filtragem Refil P1/C1/Eficiência Bacteriológica; Tipo de instalação Mesa ou parede; cor Branco; Alimentação Energia Elétrica; Potência (w) 80; Consumo (Kw/h) 19; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 35,8x25,3x26,7cm; Peso aproximado do produto - Kg 3,5kg;	UN	10	R\$ 481,83	R\$ 4.818,30	
				TOTAL LOTE	R\$ 92.078,30	
				4		

*** LOTE 5 ***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA		UN	500	R\$ 57,82	R\$ 28.910,00
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO		UN	30	R\$ 57,82	R\$ 1.734,60
3	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA com gaveta ADULTO 60x40x75		UN	80	R\$ 130,09	R\$ 10.407,20
4	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CADEIRA E		UN	500	R\$ 130,09	R\$ 65.045,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 24x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	MESA EM FORMICA 35x58x67					
5	MESA ESCOLAR REDONDA INFANIL , 8 cadeiras coloridas em ferro.		UN	30	R\$ 737,50	R\$ 22.125,00
6	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	10	R\$ 388,42	R\$ 3.884,20
7	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	50	R\$ 178,28	R\$ 8.914,00
8	MESA PROFESSOR MODELO FDE: com cadeira. Medidas 120x60		UN	50	R\$ 178,28	R\$ 8.914,00
					TOTAL LOTE 5	R\$ 149.934,00

***** LOTE 6 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Abridor de latas em aço inox		UN	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
2	Assadeira (forma) redonda em alumínio de 20 cm com furo		UN	20	R\$ 45,29	R\$ 905,80
3	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x5,42cm		UN	20	R\$ 45,29	R\$ 905,80
4	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x5,56cm. Capacidade aproximada de 4 L e espessura de 1 mm		UN	20	R\$ 35,65	R\$ 713,00
5	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x3,12cm e espessura de 2 mm		UN	20	R\$ 38,55	R\$ 771,00
6	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x3,16cm. Capacidade aproximada de 2 L, sem alça e tampa		UN	20	R\$ 45,29	R\$ 905,80
7	Assadeira retangular 36 x 22 e fundo removível		UN	20	R\$ 53,49	R\$ 1.069,80
8	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm		UN	20	R\$ 31,32	R\$ 626,40
9	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 36 x 22 cm		UN	20	R\$ 36,62	R\$ 732,40
10	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm		UN	20	R\$ 42,78	R\$ 855,60
11	AVENTAL (P/FUNCIIONARIO): Avental para uso em cozinhas totalmente higienizável e de longa vida útil.		UN	20	R\$ 40,48	R\$ 809,60
12	BACIA PLÁSTICA 25 Litros		UN	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
13	BACIA PLÁSTICA: Bacia fabricada em material resistente e disponível em diversas cores.		UN	20	R\$ 30,84	R\$ 616,80
14	BACIAS DE ALUMÍNIO: Bacia em alumínio polido. Diâmetro: 40 cm e Altura: 10 cm		UN	15	R\$ 63,60	R\$ 954,00
15	BALDE C/ TAMPA PLÁSTICO: Material: Plástico Polipropileno - Dimensões: 730mm X 590mm X 515mm		UN	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
16	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade de 100 L		UN	20	R\$ 146,48	R\$ 2.929,60
17	BALDE PLÁSTICO 20 litros com alça		UN	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
18	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA: Fabricado com plástico rígido de excelente qualidade		UN	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
19	BANDEJA DE PLÁSTICO 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm		UN	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
20	Bandeja para bolo em aço inox com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm		UN	20	R\$ 50,11	R\$ 1.002,20
21	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm		UN	20	R\$ 55,89	R\$ 1.117,80
22	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 50 x 40 cm		UN	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
23	Bandeja plástica retangular com tampa, medindo aproximadamente 7,5 x 29,5 x 42,5 cm		UN	15	R\$ 71,31	R\$ 1.069,65
24	BANDEJAS (INOX): Totalmente feita de aço		UN	15	R\$ 52,04	R\$ 780,60

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 25x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	inox, altamente durável, acabamento em brilho					
25	BANDEJAS (PLÁSTICA): Bandeja plástica fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	UN	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00	
26	Bule em alumínio com capacidade aproximada de 5 litros	UN	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00	
27	Caçarola com 2 asas e tampa de 1,7 lit	UN	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00	
28	Caçarola com 2 asas e tampa de 2,5 lit	UN	20	R\$ 37,58	R\$ 751,60	
29	Caçarola com 2 asas e tampa de 4,3 lit	UN	15	R\$ 55,89	R\$ 838,35	
30	Caçarola com cabo e tampa de 1,3 lit	UN	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60	
31	Caçarola com cabo e tampa de 2,5 lit	UN	20	R\$ 34,69	R\$ 693,80	
32	CAÇAROLA com Tampa de alumínio 10L	UN	15	R\$ 111,79	R\$ 1.676,85	
33	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1005	UN	15	R\$ 159,97	R\$ 2.399,55	
34	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1016	UN	15	R\$ 180,20	R\$ 2.703,00	
35	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 15l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	UN	10	R\$ 159,01	R\$ 1.590,10	
36	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 34l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	UN	10	R\$ 186,95	R\$ 1.869,50	
37	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS: Medidas aproximadas: 77 x 57 x 30 cm, Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade)	UN	30	R\$ 108,90	R\$ 3.267,00	
38	CALDEIRÃO C/ TAMPA (ALÇAS): Caldeirão de alumínio com anatômico proporcional a segurança	UN	15	R\$ 180,20	R\$ 2.703,00	
39	Caldeirão com 2 asas e tampa de 4,25 lit	UN	15	R\$ 107,93	R\$ 1.618,95	
40	Caldeirão com 2 asas e tampa de 50 lit	UN	15	R\$ 134,91	R\$ 2.023,65	
41	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 19L	UN	10	R\$ 254,41	R\$ 2.544,10	
42	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10 LITROS	UN	10	R\$ 223,57	R\$ 2.235,70	
43	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 30 LITROS	UN	10	R\$ 364,27	R\$ 3.642,70	
44	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 22L	UN	10	R\$ 261,15	R\$ 2.611,50	
45	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 24 cm, altura de 23 cm e espessura de 2 mm	UN	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00	
46	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 27 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 34 cm, altura de 30 cm e espessura de 4 mm	UN	10	R\$ 346,92	R\$ 3.469,20	
47	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 37 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 38 cm, altura de 34 cm e espessura de 3 mm	UN	10	R\$ 419,19	R\$ 4.191,90	
48	CANEÇÃO com Bico cabo de Madeira 4, 5 L	UN	15	R\$ 62,64	R\$ 939,60	
49	Carrinho térmico para transporte de bandejas - construído em chapa de alumínio de 1,5mm, com prateleira interna para transporte de pratos e bandejas. Carro medindo aproximadamente: (0,60 x 1,00 x 1,10m), portas e tampo superior em aço inox, paredes revestidas com lã de vidro, termostato com regulagem de temperatura variando de 20 a 120 graus Celsius, com 6 recipientes para 10 litros cada, 4 rodízios de 125mm de diâmetro e pára-choque de borracha em toda volta, dotado de aba retrátil para auxiliar a servir refeições, com alça para transporte.	UN	2	R\$ 1.291,31	R\$ 2.582,62	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



50	CESTO PLÁSTICO 100L COM TAMPA		UN	12	R\$ 180,20	R\$ 2.162,40
51	CESTOS PLASTICOS P/ ROUPA: O Cesto para Roupas Oval da Plast Team promove praticidade para as roupas.		UN	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
52	Chaira 10 estriada em aço		UN	20	R\$ 45,29	R\$ 905,80
53	CHALEIRA: Chaleira possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon.		UN	20	R\$ 54,93	R\$ 1.098,60
54	Chapa em ferro fundido medindo 2,00 x 1,20 m, com espessura de 18 mm		UN	20	R\$ 920,30	R\$ 18.406,00
55	CHOCALATEIRA: 01 torneira de grande vazão, 5lt: agiliza o uso e facilita a higienização e a manutenção.		UN	2	R\$ 2.360,98	R\$ 4.721,96
56	Coador chinóix pequeno		UN	30	R\$ 26,98	R\$ 809,40
57	Coador em forma de caçarola "tipo peneira" - 130 mm		UN	30	R\$ 30,84	R\$ 925,20
58	Colher de arroz em aço inox		UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
59	Colher de chá em aço inox		UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
60	Colher de mesa (sopa) em aço inox		UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
61	COLHER DE PAU (GRANDE): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
62	COLHER DE PAU (MÉDIA): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
63	COLHER DE PAU (PEQUENA): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
64	Colher de polipropileno maciço de 30cm		UN	20	R\$ 11,56	R\$ 231,20
65	Colher de polipropileno maciço de 35cm		UN	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
66	Colher de polipropileno maciço de 40cm		UN	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
67	Colher de sobre-mesa em aço inox		UN	20	R\$ 4,82	R\$ 96,40
68	Colher de sorvete com cabo em polipropileno		UN	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
69	COLHERES GRANDE (INOX): Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas		UN	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
70	Concha em alumínio com 12 cm diâmetro, com cabo de 45 cm		UN	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
71	Concha em alumínio com 15 cm diâmetro, com cabo de 50 cm		UN	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
72	Concha em alumínio de 16 cm de diâmetro e 30 cm de cabo		UN	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
73	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO: Composto por 5 potes fabricados com corpo em plástico resistente .		UN	20	R\$ 67,45	R\$ 1.349,00
74	COPO DE VIDRO: Copo com design refinado em vidro, jogo de 12 copos.		DZ	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
75	COPO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Caneca copo plástico escolar merenda 330ml, Capacidade 330ml. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante).		UN	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
76	Cortador de legumes com lâminas em aço inox com acionamento manual, corpo em alumínio fundido e tripé em alumínio fundido ou inox.		UN	20	R\$ 144,55	R\$ 2.891,00
77	Cuba - para acondicionamento, em aço inox 304, retangular com tampa e alça tipo 1/1 - 150, com medidas aproximadas de 53 x 32 cm, 0,02 mm, com perfeito ajuste da tampa. As tampas deverão ser recortadas para passagem das alças.		UN	10	R\$ 125,28	R\$ 1.252,80
78	Descascador de legumes manual em aço inox		UN	10	R\$ 48,18	R\$ 481,80
79	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 35 cm		UN	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
80	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 45 cm		UN	12	R\$ 120,46	R\$ 1.445,52
81	Escumadeira em aço inox com 12 cm de diâmetro		UN	12	R\$ 50,11	R\$ 601,32
82	Escumadeira em aço inox com 15 cm de		UN	12	R\$ 50,11	R\$ 601,32



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	diâmetro					
83	Escumadeira em aço inox com diâmetro de 10 cm		UN	12	R\$ 53,97	R\$ 647,64
84	Escumadeira em alumínio com 12 cm de diâmetro		UN	12	R\$ 59,75	R\$ 717,00
85	Espátula em aço inox para hambúrguer - tamanho médio		UN	12	R\$ 14,46	R\$ 173,52
86	Espátula para frituras em aço inox medindo 5" x 2.1/2"		UN	12	R\$ 26,98	R\$ 323,76
87	Espátula para frituras em aço inox medindo 6" x 3.1/2"		UN	12	R\$ 33,73	R\$ 404,76
88	Espremedor de alho em aço inox		UN	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
89	Espremedor de laranja industrial em aço inox. Alimentação elétrica - 220V		UN	5	R\$ 554,11	R\$ 2.770,55
90	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 10"		UN	10	R\$ 69,38	R\$ 693,80
91	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 12"		UN	10	R\$ 79,02	R\$ 790,20
92	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 3"		UN	10	R\$ 91,55	R\$ 915,50
93	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 4"		UN	10	R\$ 107,93	R\$ 1.079,30
94	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 5"		UN	10	R\$ 120,46	R\$ 1.204,60
95	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 6"		UN	10	R\$ 115,64	R\$ 1.156,40
96	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 7"		UN	10	R\$ 115,64	R\$ 1.156,40
97	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 10"		UN	10	R\$ 125,28	R\$ 1.252,80
98	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 6"		UN	10	R\$ 115,64	R\$ 1.156,40
99	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 6"		UN	10	R\$ 144,55	R\$ 1.445,50
100	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 7"		UN	10	R\$ 144,55	R\$ 1.445,50
101	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 8"		UN	10	R\$ 154,19	R\$ 1.541,90
102	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 6"		UN	10	R\$ 144,55	R\$ 1.445,50
103	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 7"		UN	10	R\$ 148,40	R\$ 1.484,00
104	Faca de mesa em aço inox		UN	10	R\$ 11,56	R\$ 115,60
105	Faca de sobre-mesa		UN	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
106	FRIGIDEIRA em alumínio antiaderente 36 cm		UN	15	R\$ 50,11	R\$ 751,65
107	Frigideira em alumínio para omelete com diâmetro aproximado de 12 cm		UN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20
108	Frigideira funda com 26cm (diâmetro)		UN	10	R\$ 50,11	R\$ 501,10
109	Frigideira funda com 28cm (diâmetro)		UN	10	R\$ 48,18	R\$ 481,80
110	Frigideira profissional com 28cm (diâmetro)		UN	10	R\$ 86,73	R\$ 867,30
111	Frigideira profissional com 32cm (diâmetro)		UN	10	R\$ 96,37	R\$ 963,70
112	Garfo de Mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18,5 cm		UN	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
113	GARFO DE MESA inox 192mm		UN	150	R\$ 11,56	R\$ 1.734,00
114	Garfo de sobre-mesa		UN	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70
115	GARRAFA PLASTICA DE entre 400 a 500 ml, para água; tipo Squeeze; atóxico, com tampa rosqueável e bico abre e fecha; prático; portátil; ideal para crianças. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)		UN	1000	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
116	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS:		UN	10	R\$ 88,66	R\$ 886,60



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



117	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1 LITRO:	UN	15	R\$ 42,40	R\$ 636,00
118	JARRA DE VIDRO: 2.0 L.	UN	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
119	JARRA PLÁSTICA P/ ÁGUA: Jarra Plástica de 2 Litros, prática de usar e lavar, evitando a retenção de odores.	UN	20	R\$ 24,09	R\$ 481,80
120	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS	UN	20	R\$ 79,02	R\$ 1.580,40
121	LENÇOL DE SOLTEIRO: Lençol Queen com elástico Avulso Percal 200 fios 100% Algodão.	UN	30	R\$ 57,82	R\$ 1.734,60
122	LIXEIRAS C/ TAMPAS: Lixeira retangular com pedal em polipropileno, Capacidade de 20 litros.	UN	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
123	MACHUCADOR DE TEMPERO: Pilão Sacador Para Temperos 10x06 Madeira, Diâmetro: 03 cm, Pilão: 10 cm, Socador: 13 cm.	UN	10	R\$ 11,56	R\$ 115,60
124	Panela com 2 asas e tampa de 80 lit	UN	10	R\$ 192,73	R\$ 1.927,30
125	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	10	R\$ 67,45	R\$ 674,50
126	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 07 LITROS	UN	12	R\$ 127,20	R\$ 1.526,40
127	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS	UN	12	R\$ 240,92	R\$ 2.891,04
128	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (GRANDE)	UN	20	R\$ 83,84	R\$ 1.676,80
129	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (MÉDIA): Alumínio com revestimento antiaderente,	UN	20	R\$ 69,38	R\$ 1.387,60
130	Panelão em aço inox com capacidade para 100 litros	UN	10	R\$ 1.734,60	R\$ 17.346,00
131	Panelão em aço inox com capacidade para 12 litros	UN	10	R\$ 472,20	R\$ 4.722,00
132	Panelão em aço inox com capacidade para 13 litros	UN	10	R\$ 481,83	R\$ 4.818,30
133	Panelão em aço inox com capacidade para 15 litros	UN	10	R\$ 578,20	R\$ 5.782,00
134	Panelão em aço inox com capacidade para 19 litros	UN	10	R\$ 693,84	R\$ 6.938,40
135	Panelão em aço inox com capacidade para 5 litros	UN	10	R\$ 308,37	R\$ 3.083,70
136	Panelão em aço inox com capacidade para 50 litros	UN	10	R\$ 915,48	R\$ 9.154,80
137	Panelão em aço inox com capacidade para 7 litros	UN	10	R\$ 366,20	R\$ 3.662,00
138	Panelão em aço inox com capacidade para 70 litros	UN	10	R\$ 1.156,40	R\$ 11.564,00
139	Panelão em aço inox com capacidade para 80 litros	UN	10	R\$ 1.349,13	R\$ 13.491,30
140	PANELAS DE PRESSÃO INDUSTRIAL: mínimo de 20 lt	UN	20	R\$ 713,11	R\$ 14.262,20
141	PEGADOR DE MACARRÃO: Pegador para Massa 21cm em Aço Inox , Peso 70 gramas, e de alta durabilidade.	UN	20	R\$ 46,26	R\$ 925,20
142	PEGADOR DE MASSA nylon Dimensões (CxLxA): 331x63x53 mm	UN	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
143	Peneira para arroz em aço inox com diâmetro de 40 cm	UN	20	R\$ 163,82	R\$ 3.276,40
144	PENEIRA PLÁSTICA 16 CM	UN	30	R\$ 14,46	R\$ 433,80
145	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - amarela para aves	UN	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
146	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - azul para peixes	UN	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
147	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - bege para assados	UN	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
148	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - branca	UN	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
149	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - verde para legumes	UN	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
150	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - vermelho para carnes	UN	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
151	POTE PLÁSTICO Hermético para Arroz e Grãos c/ Medidor 7000 ml	UN	25	R\$ 154,19	R\$ 3.854,75

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 29x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



152	POTE PLÁSTICO Quadrado Alto com tampa mínimo de 4 Litros		UN	30	R\$ 115,64	R\$ 3.469,20
153	Prato de sobremesa (para degustação)		UN	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
154	PRATO DE VIDRO: Fabricado em Vidro temperado		UN	300	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
155	PRATO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Prato plástico de merenda escolar, com resistência. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)		UN	2500	R\$ 7,71	R\$ 19.275,00
156	Prensa de batata industrial (espremedor)		UN	6	R\$ 530,02	R\$ 3.180,12
157	SABONETEIRA LÍQUIDA DE PAREDE BRANCA: Fabricado Em Plástico Abs; Acompanha 2 Parafusos Com 2 Buchas Para Fixação; Capacidade 800 ML		UN	40	R\$ 52,04	R\$ 2.081,60
158	TACHOS DE 2 ALÇAS (GRANDE): Material em alumínio, com Diâmetro 50 cm e altura 10 cm.		UN	10	R\$ 144,55	R\$ 1.445,50
159	Termômetro de cozinha		UN	6	R\$ 33,73	R\$ 202,38
160	TOALHA DE MESA (3 M): Confeccionada em Oxford excelente toque e refinado acabamento.		UN	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
161	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA ABS: branco - super resistente, A = Altura: 30,0 cm; L = Largura: 26,0 cm; P = Prof.: 12,3 cm		UN	40	R\$ 127,20	R\$ 5.088,00
162	VASILHAS PLÁSTICAS C/ TAMPA: Os Potes herméticos,são fabricado em material plástico e resistente.		UN	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
163	VASOS P/ ÁGUA (GELADEIRA): Vasos plásticos com tampa e resistente,na qual suporta uma temperatura fria.		UN	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
164	XÍCARA (NORMAL): Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.		DZ	12	R\$ 86,73	R\$ 1.040,76
165	XÍCARA P/ CAFÉ: Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.		DZ	12	R\$ 79,02	R\$ 948,24
					TOTAL LOTE	R\$
					6	326.474,76

3 – Do Fornecimento/Execução do objeto

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada equipamentos.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos itens licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer item licitado que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens licitados, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item fornecido/executado com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens fornecidos/executados pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. Todo o custo necessário para o fornecimento/execução, descarrego, entrega e a devolução/retirada do objeto licitado ficará a cargo da Contratada.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.8. **Local da Entrega/execução:** Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

3.9. **Âmbito do Registro:** para os efeitos do Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Ibirataia.

3.10. **Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.12. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.13. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 043/2018**.

3.14. O **custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

3.15. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.18. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3.19. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes **ou** superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.20. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.21. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.22. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.23. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

3.24. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.25. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.26. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **07 (sete) dias úteis** do recebimento da autorização.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços:

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo "modelo", o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

5 – DAS AMOSTRAS

5.1. Conforme previsto neste Edital, a equipe de Pregão poderá solicitar a apresentação das amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de HABILITAÇÃO, obedecendo-se as regras deste termo de referência, para assim darmos prosseguimento a contratação.

5.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

5.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

5.3. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

5.5. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

- a) Aparência;
- b) Resistência.

6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo 11 do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7 - DO PREPOSTO

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

8 - DO PREÇO

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9 – VIGÊNCIA

9.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.Ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10 - UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

15 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor **Elias Antonio de Souza Neto**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

I. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os **documentos relativos à habilitação, solicitados neste Anexo**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), **deverão ser enviados para o e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

II. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser entregues em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- 1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.3.4. Em caso de cooperativas:
 - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;
 - d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
 - g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.4.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

1.5.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.3. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 8**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 4**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 013/2018 SRP	ABERTURA: 30 de abril de 2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	HORÁRIO: 11:00hs (horário de Brasília)
TIPO: Menor Preço	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços.	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico nº xxx/2018**.

I -O valor Total do objeto é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme **planilha de preços em anexo, assim distribuídos;**

a) Lote 1: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

b) Lote 2: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

c) Lote 3: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

d) Lote 4: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

e) Lote 5: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

f) Lote 6: R\$ xxxxxxxxxxx (xx);

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2018.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:		
LICITANTE:		
END. COMERCIAL:	UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
e-mail:		
VALIDADE DA PROPOSTA:	DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

*** LOTE 1 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX – oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.		UN	10		
2	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO: Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 46,3 x 46,2 x 18,3cm; Área de trabalho: 39,5 x 22cm; Extensão de perfuração: 36cm; Capacidade de perfuração: para furos quadrados 15 folhas; Fechamento de duplo anel: ¼" a 1 ¼";; apoio com pés de borracha; tampo com pintura eletrostática; com lixeira traseira; espaço entre as punções: 04mm. Quantidade de furos: 28; (as medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos).		UN	6		
3	CÂMARA DIGITAL18MP, lente 55mm Monitor/Display 3.0", Resolução em Megapixels 18MP, Sensor 1.6XAPS-C, Cartões de memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC, Velocidade do Obturador 30 - 1/4000 seg; Modos de flash Automático; Flash Manual; Transmissor Speedlite integrado; Alcance do flash 9.2 metros		UN	3		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 39x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	em ISO 100; Recursos de vídeo Full HD (1920 x 1080); Recursos de áudio PCM Linear (Estéreo); Microfone embutido;				
4	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA: Possui alta capacidade e possui a opção do BioClip (reciclagem) e do descarte lateral; A tração dianteira do cortador de grama e as grandes rodas traseiras facilitam a utilização e o manuseio do equipamento; Outras características incluem rolamentos de rodas reforçados e guidão ergonômico e dobrável; BioClip: A grama é cortada em pequenos pedaços que rapidamente se decompõe e retornam ao gramado como fertilizantes ajudando a fortalecer a grama contra secas; Guidão revestido para permitir melhor aderência das mãos e melhor controle do equipamento; Motor: Cilindrada: 190cm ³ / 11,6pol ³ ; Potência considerando o rpm no estágio presente: 2,5kW @ 2950rpm; Volume do tanque de combustível: 1,5lit / 0,4gal. Sistema de direção: Rodas da frente; Rodas com tração: Frente; Deck de corte: Material da plataforma de corte: Aço; Métodos de corte: Reciclador/Descarte lateral; Largura de corte: 55cm / 22"; Altura de corte, min. - máx.: 33 - 89 mm / 1,3" - 3,5"; Posições de altura de corte: 5; Ajuste da altura de corte: Individual; Equipamento: Tipo de guidão: Confortável; Rolamentos das rodas, dianteiras/traseiras: Bucha de metal/Rolamentos de esferas duplos; Dados de som e ruídos: Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 84dB(A); Emissões de ruído: 8dB(A); Nível de potência sonora, garantida (LWA): 98dB(A); Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).		UN	2	
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmenta até 8 fls. padrão 75g ou 1 cartão de crédito; Voltagem: 110V ou 220V; Corte em partículas de 4x47mm; Excede o nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso; Sensor automático de presença de papel; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Proteção contra superaquecimento, Abertura da fenda: 230mm; Acompanha cesto de 16 litros; Baixo nível de ruído (<73db), Peso líquido: 5,2 Kg. Medidas: 35,1 x 22,1x 40,1 cm (LxCxA).		UN	12	
6	GPS Portátil com Tela Touchscreen, Antena, Mapa, Fácil Navegação, Tabelas de marés, Visor: 1,43" L x 2,15" A (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diagonal (6,6 cm), Resolução do Visor: 160 x 240 pixels, Tipo do Visor: Tela TFT sensível ao toque colorida transreflexiva, Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio, Interface: UBS, Cálculo de área, Informações sobre o sol e a lua, Calendário de caça/pesca, Mapa Base, Memória interna: 850 MB, Rotas: 50, Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos, Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,2" x 3,9" x 1,3" (5,5 x 10 x 3,3 cm), Peso do produto: 148,8 g com baterias.		UN	6	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 40x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7	MICROFONE: Tipo Dinâmico; Conexão Com Fio. Captação do Som Supercardióide; Máxima Frequência 16.000 Hz; Impedância 600 Ohms; Conector P10 Mono		UN	6		
8	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO: Tensão de alimentação: 127/220VAC; Auto falante de 8 polegadas 8 OHMS: 50 watts; Driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 OHMS: 50 watts; Altura 45cm x Largura 30cm x profundidade 20cm; Canal 1; ENTRADA RCA STEREO; Cd playerDvd playerBlu-ray playerVideo gameTecladoPc, notebook ,Tablet, Videoke,Tv crt, lcd, led,plasma, IpodMp3/mp4/mp5 *Cell phone *Smart phone. Canal 2 ENTRADA P10 MONO; Microfone, Microfone sem fio, Guitarra *Cell phone *Smart phone.		UN	6		
9	KIT CAIXA ATIVA AMPLIFICADA 100W RMS + SUPORTE CAIXA + MICROFONE: Caixa Ativa Amplificada tipo Trapézio Caixa com amplificador com capacidade de 100W RMS Woofer de 10" e Driver de titânio de 1"; É uma caixa ativa que consegue comandar 1 a 2 caixas passivas. Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte (Possui Furo embaixo dela). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Alimentação Bivolt; Sistema bass-reflex de 2 vias Woofer 10"; Driver de titânio 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de frequência: 50 Hz - 20 KHz; Tensão 110v /230v - 50/60 Hz; Sensibilidade 99Db; Caixa Acústica Ativa Amplificada CSR 2500 A; Com Echo para os Microfones; Sistema Mestre/Escravo; Controle de Volume Master; Peso da Caixa 12Kg; Conexões: 2 Plugues Jack P10 para entrada dos Microfones; 2 Plugues RCA para entrada de Linha; 2 Plugues RCA para saída de Linha; 1 Plugues Speakon Fêmea, saída para conexão da caixa escrava; Itens Inclusos: 1 Caixa CSR 2500ª; 1 Suporte Caixa 1 Microfone.		UN	4		
10	MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.		UN	6		
11	MIMIOGRAFO com Contador de Cópias. Indicado para escolas, condomínios, igrejas e associações. Construído em chapa metálica, eixos metálicos, cilindro de alumínio e tampas plásticas e contador de cópias. Todas as peças metálicas são tratadas com pintura eletrostática e tratamento químico.		UN	6		
12	PLUVIOMETRO ANALOGICO: Escala: 0 a 150 mm, Material: Plástico cristal e OS, Dimensões: A=220mm L=50mm, Diâmetro da abertura: 44mm, Diâmetro da base: 35mm, Peso líq: 50g, Traços e números em alto relevo, Ideal para medição da precipitação da água da chuva, irrigação artificial coberta e irrigação artificial ao ar livre.		UN	12		
13	SCANNER: Scanner de Documentos de Alta Velocidade - possui qualidade perfeita de		UN	5		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	resolução, alta velocidade e digitalização duplex de documentos monocromáticos ou coloridos. Velocidade mínima de 60 páginas por minutos.					
14	TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	12		
15	TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	12		
16	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x220x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos		UN	20		
17	PERSIANA HORIZONTAL: Persiana Horizontal controle de Luminosidade Girando A Haste Para Esquerda Ou Direita. Recolha Sua Persiana Puxando O Cordão, Tipo de abertura Central; Composição/Material PVC; Cor Bege; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 130x1,40x3cm (as medidas podem varia em até 10% p/ mais ou p/ menos		UN	20		
18	VENTILADORES: Ventilador de TETO MÍNIMO DE 4 pás; Diâmetro do ventilador : 106 cm (42``) ou 132 cm (52``); Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt; possui 3 velocidades de ventilação; Rotação do motor : aproximadamente de 210 a 260 rpm; Comprimento padrão das pás : 420 mm ou 530 mm; Área de ventilação e capacidade de circulação do ar interno no ambiente: 16m2 a 25m2		UN	10		
19	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA à bateria, Características: Corpo mais compacto e ergonômico - Possui luz LED frontal - Alta capacidade de perfuração em madeira, metal e		UN	4		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	<p>concreto com bateria de lítio 12V - Possui função impacto e controle de torque - Possui 2 velocidades variáveis e reversíveis - Possui carregador inteligente que indica quando a bateria está totalmente carregada e outras situações; Especificações Técnicas: - 2 Velocidades: 0 a 400 Rpm / 0 a 1.500 Rpm; Impactos por minuto: 0 a 6.000 Ipm / 0 a 22.500 Ipm; Capacidade em aço: 10mm; - Capacidade em madeira: 21mm; - Capacidade em concreto: 8mm; - Dimensões : 201mm x 53mm x 183mm; - Peso : 1,1kg - Mandril: 3/8"; 110v; Itens Inclusos: - Kit de Acessórios inclusos da parafusadeira e furadeira de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 Bits phillips (PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3) - 10 Bits pozidriv (PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3) - 08 Brocas para metal (3 - 3.5 - 4 - 4.5 - 5 - 5.5 - 6 - 6.5mm) - 08 Bits fenda (SL4 - SL4 - SL5 - SL5 - SL5.5 - SL5.5 - SL6.5 - SL6.5) - 08 Bits hexalobular (10 - 15 - 20 - 20 - 25 - 25 - 30 - 40) - 05 Brocas para concreto (4 - 5 - 6 - 7 - 8mm) - 05 Brocas para madeira (4 - 5 - 6 - 8 - 10mm) - 04 Soquetes (8 - 10 - 12 - 13mm) - 04 Bits allen (H3 - H4 - H5 - H6) - 02 Bits longo phillips (PH2 - PH3) - 02 Bits longo pozidriv (PZ2 - PZ3) - 02 Bits longo hexalobular (20 - 30) - 02 Bits longo fenda (SL5.5 - SL6.5) - 02 Brocas chatas (16 - 20mm) - 02 Baterias - 01 Porta acessórios - 01 Adaptador - 01 Escareador - 01 Carregador bivolt - 01 Maleta 					
--	---	--	--	--	--	--

20	VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico		UN	20		
----	---	--	----	----	--	--

					TOTAL LOTE 1	R\$
--	--	--	--	--	---------------------	------------

***** LOTE 2 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	6		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	6		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	4		
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	4		
5	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	10		
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000s BTUs Frio 220V - Branco, com controle, visor digital		UN	20		
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO		UN	1		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	60.000 BTU/S FRIO: Trifásico C2C Alimentação (volts): 220V; Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes):20.8 Eficiência Energética EER (W/W):2.59 Potência de Refrigeração (W):17.580 Ciclo:FRIO Vazão de ar (m³/h):2803,3; Gás Refrigerante:R22; Classificação Energética (INMETRO):D Tipo do Condensador:VERTICAL; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*:142.8; Nível de ruído interno: 58; Timer: SIM; Regula velocidade de ventilação: SIM; Sleep: SIM; Swing: SIM; Turbo: SIM.					
						TOTAL LOTE 2
*** LOTE 3 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), com 2 portas de abrir com maçanetas; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 320 cm; Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.		UN	20		
2	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: Chapa 24 (0,60mm espessura), sem portas de abrir; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 350 cm; Dimensões Externas: A - 1980 x L - 1200 x P - 350; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.		UN	20		
3	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm;		UN	20		
4	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO: Portas com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm), Medidas: altura 900mm x largura 900mm x profundidade 400mm.		UN	15		
5	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm;		UN	10		
6	ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26		UN	10		
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRP 12 CHAPA 26: Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26		UN	15		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Tratamento Antiferrugem Pintura Eletrostática, Possui 12 Portas, com porta cadeados				
8	ARQUIVO DE AÇO , COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.		UN	20	
9	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE: Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; com braço; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg		UN	30	
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: estrutura na cor preta; Material: estofado em espuma injetada (47x42cm); apoio lombar, espaldar médio (37x44cm); revestido em tecido de polipropileno; Proteção das bordas do assento e encosto em perfil de PVC de alto impacto; estrutura tubular de aço 4 pés pintada em epoxi, As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	50	
11	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca		UN	100	
12	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO: Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 100 kg. Cor Branca		UN	300	
13	CADEIRA SECRETÁRIA C/BRAÇO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon. Peso Máximo Suportado: 130 Kg.		UN	100	
14	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	100	
15	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO GIRATÓRIA: estrutura na cor preta; Material: Couro Sintético, nas cores azul e preta; Base: 30cm cromada, Dimensões (LxPxA) : 44 x 54.5 x 91-101cm , Peso: 09 Kg , Peso Máximo Suportado: 130 Kg. As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.		UN	100	
16	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS: Dimensões: 1,98x98x30		UN	30	
17	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP;		UN	20	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm;					
18	KIT ESTANTE GAVETEIRO: Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 54 Gavetas Práticas nº 5 inclusas. Ideal para armazenar e organizar peças pequenas como parafusos, porcas, retentores etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização; Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; Maior resistência e durabilidade: (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; (54) Gavetas práticas nº 5; Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm; Capacidade de carga: 160kg distribuídos; Dimensões do produto LxAxP: 990 x 1500 x 270mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 275 x 1510 x 165mm; Peso: 19,54kg; Cor das gavetas: Azul		UN	30		
19	LONGARINA C/3 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 300,0kg (100 KG por assento).		UN	30		
20	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMA INJETADA; Suporta até 400,0kg (100 KG por assento).		UN	15		
21	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50		UN	20		
22	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa para Escritório Profundidade 60 cm com Largura 163 cm.		UN	20		
23	MESA DE ESCRITÓRIO EM L: MESA EM " L " 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS LINHA LIGHT.		UN	15		
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA: Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc		UN	100		
25	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com corrediças metálicas e Chaves.		UN	20		
26	MESA OVAL PARA REUNIÃO: Mesa em material mdp/MDP/SIMILAR 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, A80 cm x L120 cm x 90. (tamanho podem variar em até 20% para + ou -)		UN	10		
27	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza e branco. 10% + caro azul, maple, marfim, wengue e preto), Dimensões, 80 cm x 60 cm x 74 cm		UN	30		
					TOTAL LOTE 3	R\$
*** LOTE 4 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de		UN	5		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03. Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores; Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).					
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.		UN	10		
3	BEBEDOURO: Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrações de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm		UN	10		
4	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: Temperatura da água . Natural e gelada, Filtros compatíveis. UF +Carbon block, Bandeja Flex, Instalação Parede Mesa.		UN	20		
5	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento Automático 2 Queimadores Família; Forno Autolimpante; A prateleira fixa possui três regulagens de altura e a tampa de vidro total temperado é resistente; capacidade de 52 lt; puxador metálico; dimensões (L x A x P): 51 x 86,1 x 57,3 cm;		UN	5		
6	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 Bocas com forno 2 quemadores duplos e 2 queimadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões MÍNIMAS: 80x80x80		UN	5		
7	FREEZE 305L: Freezer Horizontal, 305L, 1 PORTA, 220V		UN	5		
8	FREEZER 477L: Freezer Horizontal H500, 2 Portas, 477 Litros, 220V		UN	5		
9	FRIGOBAR: 117L Porta Reversível, Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés.		UN	5		
10	GELADEIRA, 2 portas, MÍNIMO DE 350L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Capacidade do congelador: 80 Litros,		UN	5		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 47x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; com medidas mínimas de 1,76 metros de altura, 62 centímetros de largura, 69 centímetros de profundidade e pesa apenas 65 quilos. 3 prateleiras de vidro é capaz de suportar até 20 quilos					
11	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros; Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0		UN	5		
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L: Potência: 1CV/736W; frequência 60hz; bivolt; Possui corpo em inox, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança; altura: 1060.00mm - Largura: 360.00mm - Profundidade: 525.00mm - Consumo médio: 0.73kw/h - Rotação 3500rpm; capacidade nominal do copo: 15 litros.		UN	5		
13	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Dinâmico L34 Jarra em San Cristal 1,25L; 500W; 4 Velocidades 220V.		UN	5		
14	PURIFICADOR DE ÁGUA: bivolt; Capacidade de xícaras/água (em litros) Vazão nominal 40 - 60 litros por hora; Material/Composição Abs, Poliacetal, Silicone, Polipropileno E Carvão. Todos Materiais Atóxicos; 2 temperaturas; com bandeja coletora de resíduos removível; Modo de filtragem Refil P1/C1/Eficiência Bacteriológica; Tipo de instalação Mesa ou parede; cor Branco; Alimentação Energia Elétrica; Potência (w) 80; Consumo (Kw/h) 19; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 35,8x25,3x26,7cm; Peso aproximado do produto - Kg 3,5kg;		UN	10		
					TOTAL LOTE 4	R\$
*** LOTE 5 ***						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA		UN	500		
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO		UN	30		
3	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA com gaveta ADULTO 60x40x75		UN	80		
4	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CADEIRA E MESA EM FORMICA 35x58x67		UN	500		
5	MESA ESCOLAR REDONDA INFANIL , 8 cadeiras coloridas em ferro.		UN	30		
6	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	10		
7	MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	50		
8	MESA PROFESSOR MODELO FDE: com cadeira. Medidas 120x60		UN	50		
					TOTAL LOTE 5	R\$

***** LOTE 6 *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Abridor de latas em aço inox		UN	50		
2	Assadeira (forma) redonda em alumínio de 20 cm com furo		UN	20		
3	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x5,42cm		UN	20		
4	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x5,56cm. Capacidade aproximada de 4 L e espessura de 1 mm		UN	20		
5	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 22x18x3,12cm e espessura de 2 mm		UN	20		
6	Assadeira rasa em alumínio com dimensões aproximadas de 28x22x3,16cm. Capacidade aproximada de 2 L, sem alça e tampa		UN	20		
7	Assadeira retangular 36 x 22 e fundo removível		UN	20		
8	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28 x 19 cm		UN	20		
9	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 36 x 22 cm		UN	20		
10	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45x36x07 cm		UN	20		
11	AVENTAL (P/FUNCIÓNARIO): Avental para uso em cozinhas totalmente higienizável e de longa vida útil.		UN	20		
12	BACIA PLÁSTICA 25 Litros		UN	20		
13	BACIA PLÁSTICA: Bacia fabricada em material resistente e disponível em diversas cores.		UN	20		
14	BACIAS DE ALUMÍNIO: Bacia em alumínio polido. Diâmetro: 40 cm e Altura: 10 cm		UN	15		
15	BALDE C/ TAMPA PLÁSTICO: Material: Plástico Polipropileno - Dimensões: 730mm X 590mm X 515mm		UN	15		
16	Balde em polipropileno para lixo com tampa. Capacidade de 100 L		UN	20		
17	BALDE PLÁSTICO 20 litros com alça		UN	20		
18	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA: Fabricado com plástico rígido de excelente qualidade		UN	20		
19	BANDEJA DE PLÁSTICO 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm		UN	20		
20	Bandeja para bolo em aço inox com dimensões aproximadas de 45 x 35 cm		UN	20		
21	Bandeja plástica no formato retangular, com		UN	20		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 49x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	dimensões aproximadas de 45 x 35 cm				
22	Bandeja plástica no formato retangular, com dimensões aproximadas de 50 x 40 cm		UN	20	
23	Bandeja plástica retangular com tampa, medindo aproximadamente 7,5 x 29,5 x 42,5 cm		UN	15	
24	BANDEJAS (INOX): Totalmente feita de aço inox, altamente durável, acabamento em brilho		UN	15	
25	BANDEJAS (PLÁSTICA): Bandeja plástica fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)		UN	20	
26	Bule em alumínio com capacidade aproximada de 5 litros		UN	15	
27	Caçarola com 2 asas e tampa de 1,7 lit		UN	20	
28	Caçarola com 2 asas e tampa de 2,5 lit		UN	20	
29	Caçarola com 2 asas e tampa de 4,3 lit		UN	15	
30	Caçarola com cabo e tampa de 1,3 lit		UN	20	
31	Caçarola com cabo e tampa de 2,5 lit		UN	20	
32	CAÇAROLA com Tampa de alumínio 10L		UN	15	
33	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1005		UN	15	
34	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1016		UN	15	
35	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 15l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido		UN	10	
36	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS: DESCRIÇÃO: - Caixa térmica 34l azul - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - Parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido		UN	10	
37	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS: Medidas aproximadas: 77 x 57 x 30 cm, Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade)		UN	30	
38	CALDEIRÃO C/ TAMPAS (ALÇAS): Caldeirão de alumínio com anatômico proporcional a segurança		UN	15	
39	Caldeirão com 2 asas e tampa de 4,25 lit		UN	15	
40	Caldeirão com 2 asas e tampa de 50 lit		UN	15	
41	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 19L		UN	10	
42	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10 LITROS		UN	10	
43	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 30 LITROS		UN	10	
44	CALDEIRÃO de alumínio capacidade 22L		UN	10	
45	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 24 cm, altura de 23 cm e espessura de 2 mm		UN	10	
46	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 27 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 34 cm, altura de 30 cm e espessura de 4 mm		UN	10	
47	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 37 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 38 cm, altura de 34 cm e espessura de 3 mm		UN	10	
48	CANEÇÃO com Bico cabo de Madeira 4, 5 L		UN	15	
49	Carrinho térmico para transporte de bandejas - construído em chapa de alumínio de 1,5mm, com prateleira interna para transporte de pratos e bandejas. Carro medindo aproximadamente: (0,60 x 1,00 x 1,10m), portas e tampo superior em aço inox, paredes revestidas com lã de		UN	2	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	vidro, termostato com regulagem de temperatura variando de 20 a 120 graus Celsius, com 6 recipientes para 10 litros cada, 4 rodízios de 125mm de diâmetro e pára-choque de borracha em toda volta, dotado de aba retrátil para auxiliar a servir refeições, com alça para transporte.				
50	CESTO PLÁSTICO 100L COM TAMPA		UN	12	
51	CESTOS PLÁSTICOS P/ ROUPA: O Cesto para Roupas Oval da Plast Team promove praticidade para as roupas.		UN	20	
52	Chaira 10 estriada em aço		UN	20	
53	CHALEIRA: Chaleira possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon.		UN	20	
54	Chapa em ferro fundido medindo 2,00 x 1,20 m, com espessura de 18 mm		UN	20	
55	CHOCALATEIRA: 01 torneira de grande vazão, 5lt: agiliza o uso e facilita a higienização e a manutenção.		UN	2	
56	Coador chinóis pequeno		UN	30	
57	Coador em forma de caçarola "tipo peneira" - 130 mm		UN	30	
58	Colher de arroz em aço inox		UN	30	
59	Colher de chá em aço inox		UN	30	
60	Colher de mesa (sopa) em aço inox		UN	30	
61	COLHER DE PAU (GRANDE): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	
62	COLHER DE PAU (MÉDIA): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	
63	COLHER DE PAU (PEQUENA): Material (pinus de reflorestamento)		UN	20	
64	Colher de polipropileno maciço de 30cm		UN	20	
65	Colher de polipropileno maciço de 35cm		UN	20	
66	Colher de polipropileno maciço de 40cm		UN	20	
67	Colher de sobre-mesa em aço inox		UN	20	
68	Colher de sorvete com cabo em polipropileno		UN	20	
69	COLHERES GRANDE (INOX): Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas		UN	30	
70	Concha em alumínio com 12 cm diâmetro, com cabo de 45 cm		UN	20	
71	Concha em alumínio com 15 cm diâmetro, com cabo de 50 cm		UN	20	
72	Concha em alumínio de 16 cm de diâmetro e 30 cm de cabo		UN	20	
73	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO: Composto por 5 potes fabricados com corpo em plástico resistente .		UN	20	
74	COPO DE VIDRO: Copo com design refinado em vidro, jogo de 12 copos.		DZ	20	
75	COPO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Caneca copo plástico escolar merenda 330ml, Capacidade 330ml. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante).		UN	3000	
76	Cortador de legumes com lâminas em aço inox com acionamento manual, corpo em alumínio fundido e tripé em alumínio fundido ou inox.		UN	20	
77	Cuba - para acondicionamento, em aço inox 304, retangular com tampa e alça tipo 1/1 - 150, com medidas aproximadas de 53 x 32 cm, 0,02 mm, com perfeito ajuste da tampa. As tampas deverão ser recortadas para passagem das alças.		UN	10	
78	Descascador de legumes manual em aço inox		UN	10	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 51x72

Edital nº 015/2018

PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



79	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 35 cm		UN	12		
80	Escorredor de massa em alumínio com diâmetro de 45 cm		UN	12		
81	Escumadeira em aço inox com 12 cm de diâmetro		UN	12		
82	Escumadeira em aço inox com 15 cm de diâmetro		UN	12		
83	Escumadeira em aço inox com diâmetro de 10 cm		UN	12		
84	Escumadeira em alumínio com 12 cm de diâmetro		UN	12		
85	Espátula em aço inox para hambúrguer - tamanho médio		UN	12		
86	Espátula para frituras em aço inox medindo 5" x 2.1/2"		UN	12		
87	Espátula para frituras em aço inox medindo 6" x 3.1/2"		UN	12		
88	Espremedor de alho em aço inox		UN	10		
89	Espremedor de laranja industrial em aço inox. Alimentação elétrica - 220V		UN	5		
90	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 10"		UN	10		
91	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno de carne de 12"		UN	10		
92	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 3"		UN	10		
93	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 4"		UN	10		
94	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 5"		UN	10		
95	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 6"		UN	10		
96	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 7"		UN	10		
97	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 10"		UN	10		
98	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 6"		UN	10		
99	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 6"		UN	10		
100	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 7"		UN	10		
101	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 8"		UN	10		
102	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 6"		UN	10		
103	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 7"		UN	10		
104	Faca de mesa em aço inox		UN	10		
105	Faca de sobre-mesa		UN	10		
106	FRIGIDEIRA em alumínio antiaderente 36 cm		UN	15		
107	Frigideira em alumínio para omelete com diâmetro aproximado de 12 cm		UN	10		
108	Frigideira funda com 26cm (diâmetro)		UN	10		
109	Frigideira funda com 28cm (diâmetro)		UN	10		
110	Frigideira profissional com 28cm (diâmetro)		UN	10		
111	Frigideira profissional com 32cm (diâmetro)		UN	10		
112	Garfo de Mesa em aço inox, medindo aproximadamente 18,5 cm		UN	10		
113	GARFO DE MESA inox 192mm		UN	150		
114	Garfo de sobre-mesa		UN	30		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 52x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



115	GARRAFA PLASTICA DE entre 400 a 500 ml, para água; tipo Squeeze; atóxico, com tampa rosqueavel e bico abre e fecha; prático; portátil; ideal para crianças. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)		UN	1000		
116	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS:		UN	10		
117	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1 LITRO:		UN	15		
118	JARRA DE VIDRO: 2.0 L.		UN	20		
119	JARRA PLÁSTICA P/ ÁGUA: Jarra Plástica de 2 Litros, prática de usar e lavar, evitando a retenção de odores.		UN	20		
120	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS		UN	20		
121	LENÇOL DE SOLTEIRO: Lençol Queen com elástico Avulso Percal 200 fios 100% Algodão.		UN	30		
122	LIXEIRAS C/ TAMPAS: Lixeira retangular com pedal em polipropileno, Capacidade de 20 litros.		UN	20		
123	MACHUCADOR DE TEMPERO: Pilão Sacador Para Temperos 10x06 Madeira, Diâmetro: 03 cm, Pilão: 10 cm, Socador: 13 cm.		UN	10		
124	Panela com 2 asas e tampa de 80 lit		UN	10		
125	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		UN	10		
126	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 07 LITROS		UN	12		
127	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS		UN	12		
128	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (GRANDE		UN	20		
129	PANELA TAMPAS ALUMÍNIO (MÉDIA): Alumínio com revestimento antiaderente,		UN	20		
130	Panelão em aço inox com capacidade para 100 litros		UN	10		
131	Panelão em aço inox com capacidade para 12 litros		UN	10		
132	Panelão em aço inox com capacidade para 13 litros		UN	10		
133	Panelão em aço inox com capacidade para 15 litros		UN	10		
134	Panelão em aço inox com capacidade para 19 litros		UN	10		
135	Panelão em aço inox com capacidade para 5 litros		UN	10		
136	Panelão em aço inox com capacidade para 50 litros		UN	10		
137	Panelão em aço inox com capacidade para 7 litros		UN	10		
138	Panelão em aço inox com capacidade para 70 litros		UN	10		
139	Panelão em aço inox com capacidade para 80 litros		UN	10		
140	PANELAS DE PRESSÃO INDUSTRIAL: mínimo de 20 lt		UN	20		
141	PEGADOR DE MACARRÃO: Pegador para Massa 21cm em Aço Inox , Peso 70 gramas, e de alta durabilidade.		UN	20		
142	PEGADOR DE MASSA nylon Dimensões (CxLxA): 331x63x53 mm		UN	20		
143	Peneira para arroz em aço inox com diâmetro de 40 cm		UN	20		
144	PENEIRA PLÁSTICA 16 CM		UN	30		
145	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - amarela para aves		UN	10		
146	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - azul para peixes		UN	10		
147	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - bege para assados		UN	10		
148	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x		UN	10		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 53x72

Edital nº 015/2018
PE 013/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	15mm - branca					
149	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - verde para legumes		UN	10		
150	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - vermelho para carnes		UN	10		
151	POTE PLÁSTICO Hermético para Arroz e Grãos c/ Medidor 7000 ml		UN	25		
152	POTE PLÁSTICO Quadrado Alto com tampa mínimo de 4 Litros		UN	30		
153	Prato de sobremesa (para degustação)		UN	20		
154	PRATO DE VIDRO: Fabricado em Vidro temperado		UN	300		
155	PRATO P/ ALUNO (PLÁSTICO): Prato plástico de merenda escolar, com resistência. Nas cores azul, rosa ou verde. (A cor quem vai escolher será a contratante)		UN	2500		
156	Prensa de batata industrial (espremedor)		UN	6		
157	SABONETEIRA LIQUIDA DE PAREDE BRANCA: Fabricado Em Plástico Abs; Acompanha 2 Parafusos Com 2 Buchas Para Fixação; Capacidade 800 ML		UN	40		
158	TACHOS DE 2 ALÇAS (GRANDE): Material em alumínio, com Diâmetro 50 cm e altura 10 cm.		UN	10		
159	Termômetro de cozinha		UN	6		
160	TOALHA DE MESA (3 M): Confeccionada em Oxford excelente toque e refinado acabamento.		UN	20		
161	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA ABS: branco - super resistente, A = Altura: 30,0 cm; L = Largura: 26,0 cm; P = Prof.: 12,3 cm		UN	40		
162	VASILHAS PLÁSTICAS C/ TAMPA: Os Potes herméticos,são fabricado em material plástico e resistente.		UN	15		
163	VASOS P/ ÁGUA (GELADEIRA): Vasos plásticos com tampa e resistente,na qual suporta uma temperatura fria.		UN	20		
164	XÍCARA (NORMAL): Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.		DZ	12		
165	XÍCARA P/ CAFÉ: Porcelana e Metal Com Suporte, Seu design super moderno.		DZ	12		
					TOTAL LOTE 6	R\$

(Local), de de 2018.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº013/2018 SRP**, instaurada pelo Município de Ibirataia/Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

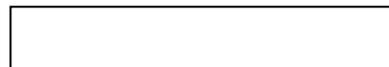
Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2018 SRP** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2018 SRP** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018 SRP

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2018/**

CONTRATO Nº _____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA E _____, PARA XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE** [Nome do Município], pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa {Endereço Completo - Rua, Bairro, CEP, etc}, [Nome do Município] - BA, por seu Prefeito Municipal _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2018 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº ***/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, descritas no(s) item(ns) e Lote(s), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2018/.

1.2. **As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou todo o lote licitado, a critério da Contratante.**

1.3. **A ATA de preço bem como a proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.**

Planilha Quantitativa e Valores Unitários						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Val. Unit	Val. Total

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2018SRP em anexo.**





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

¹ **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
 - b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
 - d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
 - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - k) trocar, às suas expensas, o bem que viera ser recusado;
 - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
 - m) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
 - b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
 - c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. ***/2018/** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. ***/2018/**.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$: \frac{i}{365} \quad : \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. ***/2018**, constante do **Processo Administrativo nº ***/2018**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo..

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OAB/BA nº xxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº XX/2018 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/20XX**, objetivando a **contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **à eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Planilha Quantitativa e Valores Unitários						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Val. Unit	Val. Total

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura Municipal/

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

São participantes os seguintes órgãos:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de assistência social;
Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]